



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2146 DE 05 DE JANEIRO DE 2021",

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º No Artigo 3º do Decreto nº 2146 de 05 de janeiro de 2021, onde se lê: 2098 de 10 de junho de 2020, leia-se: 2101 de 10 de junho de 2021

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de fevereiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 11 de fevereiro de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário